



Prefeitura Municipal de Claraval

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 573/89 DE 09 DE JANEIRO DE 1989

"Abre CREDITO ESPECIAL e dá outras pro
vidências .

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu, DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei :

Art. 1º) - Fica aberto no serviço de Contabilidade ' um "CREDITO ESPECIAL" no valor de Cz\$ 271.260,00 (Duzentos setenta e um mil, duzentos e sessenta cruzados) destinados a co
brir despesas com a seguinte dotação :

2 EXECUTIVO

2.3. FINANÇAS

3.1.1.1. - Pessoal civil 271.260,00

T o t a l 271.260,00

Art. 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes ' da execução desta Lei, será anulada, até o limite do crédito co
gitado, a seguinte dotação do orçamento em vigor:

1. LEGISLATIVO

1.1. SECRETARIA

4.1.1.0.1- Obras e Instalações 271.260,00

T o t a l 271.260,00

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrario , entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação:

Claraval , 09 de janeiro de 1989


DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal